Câmara Municipal de Bom Despacho

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE Lei **N.** #/96
115/96

Objeto: "Dá denominação à Núcleo de Atenção à Saúde Mental - Vereador João Libério do Couto".

Autor: Célio Junqueira - Prefeito Municipal

Entregue na Secretaria

25 - NOVEMBRO - 1996

Data do Vencimento ____/____/____

Sujeito a 3 Discussões

Aprovado 1ª 02/12/96

Aprovado 2ª 02/12/96

Aprovado 3ª 09/12/96

PRESIDENTE

A Proposição Constou do Expediente da Reunião de ____/____/____

Para o Projeto é Exigida a Maioria _____

A Proposição foi _____ Em____/____/____

Publicado no Jornal _____, Nº _____. De____/____/____

Encaminhada pelo Ofício Nº ____/____, De ____/____/____

DISTRIBUIÇÕES ÀS COMISSÕES:

1 - Comissão de _____ Em ____/____/____
Nomeio Relator o Vereador _____
PROTOCOLO:
Presidente: _____ Em ____/____/____
Relator: _____ Em ____/____/____
Membro: _____ Em ____/____/____
Parecer Entregue em _____ ____/____/____

2 - Comissão de _____ Em ____/____/____
Nomeio Relator o Vereador _____
PROTOCOLO:
Presidente: _____ Em ____/____/____
Relator: _____ Em ____/____/____
Membro: _____ Em ____/____/____
Parecer entregue em _____ ____/____/____

OBSERVAÇÕES POR MEMBROS DAS COMISSÕES:

Em ____/____/____

_____
RUBRICA

Em ____/____/____

_____
RUBRICA

PEDIDOS DE INFORMAÇÕES:

1 - Solicitado por _____ Requerimento Nº ____/____. Em ____/____/____
Requerido ao _____ Em ____/____/____. Ofício CM ____/____-____
Assunto:

Observações:

2 - Solicitado por _____ Requerimento Nº ____/____. Em ____/____/____
Requerido ao _____ Em ____/____/____. Ofício CM ____/____/____
Assunto:

Observações:

DESPACHOS PELA PRESIDÊNCIA:

1 - Em 25/11/96 "As Comissões de L.O.O - J.R.; para o devido parecer.

Rubrica

2 - Em 02/12/96 Aprovado por unanimidade em 1ª e 2ª votações (art. 181 - P 3º RI.) a pedido do vereador Donolino Silva.

Rubrica

3 - Em 09/12/96 Aprovado por unanimidade em sua 3ª e última votação.

Rubrica

4 - Em ____/____/____

Rubrica

5 - Em ____/____/____

Rubrica

6 - Em ____/____/____

Rubrica

7 - Em ____/____/____

Rubrica

CAMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

Proposição de Lei de nº 115/96

"Dá denominação a Núcleo de Atenção à Saúde Mental".

O Povo de Bom Despacho/MG, por seus representantes legais, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Passa a denominar-se NÚCLEO DE ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL VEREADOR JOAÕ LIBÉRIO DO COUTO, o núcleo de saúde localizado na Vila Aurora, Município de Bom Despacho.

Art. 2º- A Municipalidade presta esta homenagem ao Vereador João Libério do Couto, como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à Comunidade bom-despachense.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CAMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MG, EM 09 DE DEZEMBRO DE 1996.

PRESIDENTE, Maria José Cardoso Coutinho
Maria José Cardoso Coutinho

VICE-PRESIDENTE, José Geraldo Camilo
José Geraldo Camilo

SECRETÁRIO, Ademar Araujo de Oliveira
Ademar Araujo de Oliveira

CGB/

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO POPULAR E PARTICIPATIVA
GESTÃO 1.993/1.996

PROJETO DE LEI Nº ~~III/96~~ 115/96

"DÁ DENOMINAÇÃO A NÚCLEO DE ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL"

O POVO DE BOM DESPACHO/MG, por seus representantes legais, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se NÚCLEO DE ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL VEREADOR JOÃO LIBÉRIO DO COUTO, o núcleo de saúde localizado na Vila Aurora, Município de Bom Despacho.

Art. 2º - A Municipalidade presta esta homenagem ao Vereador João Libério do Couto, como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à comunidade bomdespachense.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS (25/11/96).

CÉLIO LUQUINE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO POPULAR E PARTICIPATIVA
1997/2000

PROJETO DE LEI Nº 1.454/99

"DÁ DENOMINAÇÃO À RUA DO LOTEAMENTO A SABER MENTAL."

O POVO DE BOM DESPACHO, POR SEUS REPRESENTANTES, APRO-
VOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

JATENEM

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

Nº PARECER AO PROJETO DE LEI DE Nº 115/96

Assunto Comissão de Legislação, Finanças e Orçamento

Serviço Comissão de Justiça e Redação

De acordo com a Legislação vigente, compete a Câmara Municipal, apreciar e votar o referido projeto de lei.
Nós das Comissoēs, somos pela sua APROVAÇÃO.
Sala das Comissoēs, em 02 de dezembro de 1996.

Carlos Roberto Contijo

Ademar Araujo de Oliveira

Anselmo Rodrigues Ferreira Leite

Osvaldino José da Silva

José Geraldo Camilo

José Maria de Souza

CGB/